

PT faz representação ao TSE

SONIA CARNEIRO

BRASÍLIA – O presidente do Partido dos Trabalhadores, José Dirceu, ingressou ontem no Tribunal Superior Eleitoral com uma representação contra o presidente Fernando Henrique Cardoso por abuso de poder e uso indevido da rede nacional de rádio e televisão. A representação teve por base o pronunciamento do presidente à nação no dia 15 de maio para dar explicações sobre declaração feita no Rio em que chamou de vagabundos os que se aposentam antes dos 50 anos. Segundo o PT, as explicações de Fernando Henrique Cardoso em rede nacional feriram o princípio da igualdade de condições na disputa eleitoral, “direito básico garantido pela legislação”.

O PT requer a imediata abertura de investigação policial para apurar não só o uso indevido dos veículos de comunicação como o desvio de poder de autoridade que teria ocorrido, segundo o partido, porque o presidente “usou recursos do Orçamento como moeda de troca na votação da emenda da Previdência”.

O advogado Márcio Luiz Silva solicitou ao Tribunal Superior Eleitoral a citação do presidente da

República e a declaração de sua inelegibilidade por crime eleitoral. Na ação, o PT sugere ao TSE que solicite à presidência da República cópia da pesquisa realizada sobre a reforma da Previdência que teria revelado os efeitos negativos da declaração sobre as aposentadorias precoces para o governo.

Sugere, ainda, que o Ministério da Fazenda seja instado a informar sobre a liberação de recursos orçamentários no período de janeiro a maio deste ano. O advogado quer mostrar que houve uma concentração de liberação de recursos no período que coincide com as principais votações da reforma da Previdência pela Câmara dos Deputados.

O advogado do PT disse que, no pronunciamento à nação Fernando Henrique Cardoso fez um discurso típico de candidato, pautado por promessas de realizações futuras. Na representação, o partido alega que o discurso foi “idêntico àquele utilizado por um candidato num palanque eleitoral quando pede votos”. Segundo o documento, a legislação eleitoral em vigor só permite a utilização de propaganda no rádio e na televisão no horário gratuito da Justiça eleitoral.